



**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano 2023, reuniu no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 12.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, (adiante designado DL 204/98) e despacho n.º 6106, de 04 de outubro de 2023, exarado pelo Vereador Nelson Aniceto.

O júri é constituído por Jorge Augusto Reis Martins, Diretor de Departamento de Estratégia, que presidiu e os vogais: Clara Isabel da Cruz Nobre, Coordenadora da Área de Tecnologias de Informação e Comunicação e Teresa Elisa Vieira Gomes dos Santos Patrocínio, Técnica Superior e deliberou por unanimidade, sobre a seguinte **ordem de trabalhos**:

Ponto 1 - Caracterização do posto de trabalho;

Ponto 2 - Método de seleção e sistema de valorização;

Ponto 3 - Ordenação final do/a candidato/a;

Ponto 4 - Forma de apresentação da candidatura;

Ponto 5 - Forma de notificação dos/as candidatos/as;

Ponto 6 - Forma de publicitação da lista de classificação final.

**Ponto 1 — Caracterização do posto de trabalho:**

O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da carreira de Especialista de Informática, constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

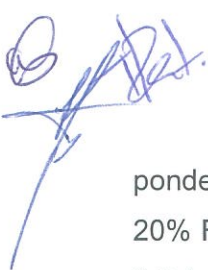
A descrição de posto de trabalho que consta em anexo ao mapa de pessoal deste Município é a seguinte: *“Funções na área de infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software.”*

**Ponto 2 - Método de seleção e sistemas de valoração:**

O júri deliberou, dando cumprimento aos artigos 18.º e 19.º do DL 204/98, aplicar o método de seleção — Avaliação curricular.

2.1. A avaliação curricular (adiante designada como AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato/a na área para que o concurso é aberto. O júri fará a análise com base na análise do respetivo currículo profissional, na declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos sobre as funções e avaliação do desempenho e demais certificados apresentados na candidatura ao procedimento concursal.

2.2. Na AC são obrigatoriamente consideradas e ponderados, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas (HA) a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD), sendo que a aplicação deste único método de seleção terá uma



ponderação de 100% da classificação final, obtida através da seguinte fórmula:  $AC = 20\% HA + 20\% FP + 50\% EP + 10\% AD$ , em que:

2.2.1 HA - Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes será valorada da seguinte forma:

- Escolaridade mínima obrigatória para ingresso na carreira (tendo por referências a data de admissão na carreira): 15 valores;
- Escolaridade superior à anterior: 20 valores.

2.2.2 FP - Formação profissional - será valorada a formação frequentada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tendo em conta o número de horas frequentadas nos últimos 6 anos, nos seguintes termos:

- Sem formação profissional: 0 valores;
- Até 10 horas: 5 valores;
- >10 a 30 horas: 10 valores;
- >30 a 50 horas: 15 valores;
- \* 50 horas: 20 valores.

2.2.3. EP - Experiência profissional - será avaliada pela experiência (em anos) na carreira e categoria, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho, sendo atribuídos:

- Até 4 anos: 8 valores;
- >4 a 6 anos: 12 valores;
- >6 a 8 anos: 16 valores;
- >8 anos: 20 valores.

2.2.4. AD — Avaliação de desempenho - será calculada pela média aritmética simples das classificações obtidas nos últimos três ciclos de avaliação (2015/2016, 2017/2018 e 2019/20) ou de dois, caso apenas tenha tido dois ciclos avaliativos. Caso só tenha um ciclo de avaliação será essa a nota considerada. Às menções qualitativas obtidas pela avaliação do desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, será atribuída a seguinte valorização:

- Inadequado: 0 valores;
- Adequado: 12 valores;
- Relevante: 16 valores;
- Excelente: 20 valores.

2.2.4.1. O júri deliberou atribuir o valor positivo de 12 valores ao/a candidato/a que, por razões que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.



**Ponto 3 — Ordenação final do/a candidato/a:**

O/A candidato/a aprovado/a no método de seleção avaliação curricular, que obtenha classificação igual ou superior a 9,5 valores, será considerado/a aprovado/a e colocado/a na respetiva lista de classificação final.

**Ponto 4 - Forma de apresentação da candidatura:**

A apresentação da candidatura é efetuada, num prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte à afixação do aviso de abertura, nos termos do artigo 32.º do citado DL 204/98, através do preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma de recrutamento da deste Município, acompanhado do currículo detalhado, com os comprovativos de formação profissional, que não se encontra registada no serviço.

4.1. As declarações comprovativas da titularidade dos requisitos legalmente exigidos para provimento dos postos de trabalho são emitidas pela Divisão de Recursos Humanos e entregues oficiosamente ao júri, conforme determina o n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

**Ponto 5 - Forma de notificação dos/as candidatos/as:**

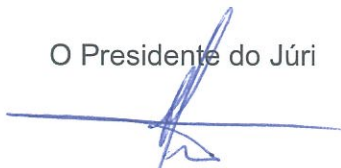
Os/As candidatos/as serão notificados/as pela plataforma de recrutamento da CMTV ou por e-mail, com recibo de entrega da notificação.

**Ponto 6 - Forma de publicitação da lista de classificação final:**

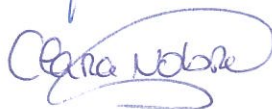
A lista de classificação final contém a graduação dos/as candidatos/as, após homologação, será publicitada através da afixação em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na sua plataforma de recrutamento.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião elaborando a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.

O Presidente do Júri



O 1.º Vogal



A 2.ª Vogal

